

LGPD - Treinamento e Conscientização de Colaboradores







Consultoria Jurídica



Agenda



Agenda

- 1. Contextualização
- 2. Histórico
- 3. Abrangência
- 4. Aspectos da LGPD (13.709/2018)
- 5. Direitos do Titular dos Dados
- 6. Princípios
- 7. Bases Legais
- 8. Como se preparar
- 9. Vazamento de dados e consequências
- 10. Vigência



Contextualização



Contextualização

A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e da sua privacidade, titular dos dados, que pode exercer mediante requerimento realizado ao nosso Encarregado.



Histórico



Histórico

| Ano | Nome | Sigla | |
|------|---|---------------------------|--|
| 1948 | Declaração Universal dos Direitos Humanos | DUDH (UHDR) | |
| 1950 | Convenção Europeia sobre Direitos Humanos | CEDH (ECHR) | |
| 1981 | Convenção para Proteção de Indivíduos relativamente ao | ETS 108 = | |
| | Processamento Automático de Dados Pessoais | EU Tratado de Estrasburgo | |
| 1988 | Constituição Federal | CF | |
| 1995 | Diretiva n. 95/46/CE relativa à proteção das pessoas | Diretiva de Privacidade | |
| | singulares no que diz respeito ao tratamento de dados | (válida até 25/5/2018) | |
| | pessoais e à livre circulação desses dados | | |
| 2002 | Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia | CEDH (EU Charter) | |
| | Código Civil | CC | |
| 2011 | Lei de Acesso à Informação | LAI | |
| 2014 | Marco Civil da Internet | MCI | |
| 2016 | Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU - | 'GDPR' (a partir de | |
| | 2016/679) | 25/5/2018) | |
| | Decreto nº 8.771/2016 | Decreto nº 8.771/2016 | |
| 2018 | Brasil: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. | LGPD | |
| | 13.709/2018) | | |



LIBERDADE NEGATIVA X POSITIVA

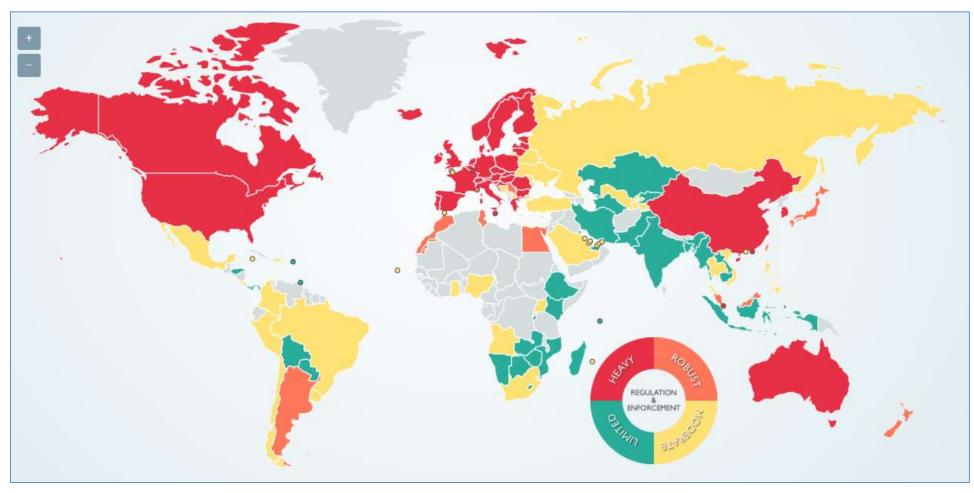
- Big Data; Data Broker; Algoritmos
- "Nomes Brasil"
- "Tudo sobre Todos"
- "Wikileaks"



Abrangência

Proteção de Dados no Mundo

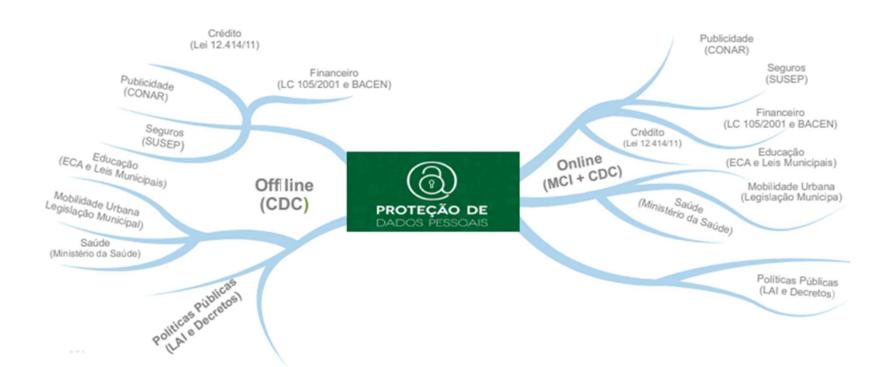




Fonte: https://www.dlapiperdataprotection.com/index.html?t=world-map&c=US



LGPD e o relacionamento com outras leis em vigor





Aspectos da LGPD - (13.709/2018)



Público x Privado





Quem é quem?

- **a) Dado Pessoal:** Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável. Compreende qualquer dado, independente de formato, que possa permitir a identificação de uma pessoa física, ou que, identificada a pessoa, possa ser associada a ela, revelando característica a seu respeito.
- b) Dado Pessoal Sensível: Qualquer dado pessoal que verse sobre a origem racial ou étnica de um indivíduo, sua convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político. Também compreende os dados referentes à saúde ou à vida sexual do indivíduo ou seus dados genéticos ou biométricos, sempre que vinculado a uma pessoa natural.
- c) Dado Anonimizado: Um dado será considerado anonimizado, ou anônimo, quando a pessoa natural ao qual se vincula não puder ser identificada por meios razoáveis e disponíveis quando do processo de anonimização. Isso significa que, quando uma determinada informação a respeito de alguém for tratada de maneira que torna virtualmente impossível a identificação daquela pessoa, por meios razoáveis, o dado será considerado anonimizado.
- **d) Titular de Dados:** É a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento. É aqui que você, usuário dos nossos serviços ou canais de comunicação, se enquadra.



Quem é quem?

- **e) Controlador**: É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. É o controlador que detém o poder decisório sobre os dados tratados, incluindo a indicação de sua necessidade, finalidades, bases legais atribuídas e política de descarte.
- **f) Operador:** É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. O operador apenas trata os dados conforme as determinações do controlador, desde que não violem dispositivos da LGPD ou de outras legislações, de modo que cabe a ele seguir estritamente os escopos de tratamento definidos pelo controlador e oferecer segurança aos dados tratados.
- **g) Encarregado:** O Encarregado, também chamado de DPO (Data Protection Officer) em razão da nomenclatura europeia, é a pessoa (pode ser física ou jurídica) indicada pelo agente de tratamento (controlador ou operador) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). É ao Encarregado que você deve direcionar toda e qualquer dúvida ou requisição que tenha acerca dos seus dados pessoais.



Quem é quem?

h) Consentimento: É a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. Também pode ser dado por força de lei.

Pode ser solicitada a revogação de tratamento dos dados, pelo titular, a qualquer momento, o que não quer dizer que será atendimento pois em muitos casos é preciso observar a base legal de tratamento.

i) Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): É o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional. É para a ANPD que você, titular de dados pessoais, poderá destinar denúncias ou reclamações acerca do tratamento dos seus dados pessoais, caso acredite que teve algum direito violado, ou, ainda, que algum tratamento esteja sendo realizado com seus dados em desacordo com a LGPD.

Além disso, é importante que você saiba que a ANPD não é o único canal pelo qual você poderá reivindicar os seus direitos. Caso entenda que algum tratamento indevido dos seus dados pessoais resultou em dano, poderá também pleitear seus direitos perante o poder judiciário, por meio de ação judicial própria.



Exceções

| 0 | Dados PJ (CNPJ) | Pessoa natural para fins particulares e não enconômicos | Jornalísticos | Acadêmicos |
|----------------------------|-----------------|---|---------------|--------------|
| | Segurança | | | |
| Não se aplica (Art. 4º) | Pública | Defesa Nacional | Estado | Investigação |





A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e da sua privacidade, titular dos dados, que pode exercer mediante requerimento realizado ao nosso Encarregado (DPO).



- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados;
- Portabilidade;
- Revogação do Consentimento e Eliminação dos Dados;
- Informações sobre eventuais compartilhamentos.

Consequências do não fornecimento do consentimento: Por fim, você tem direito de saber exatamente quais serão as consequências da negativa da concessão de consentimento a qualquer operação nele pautada.

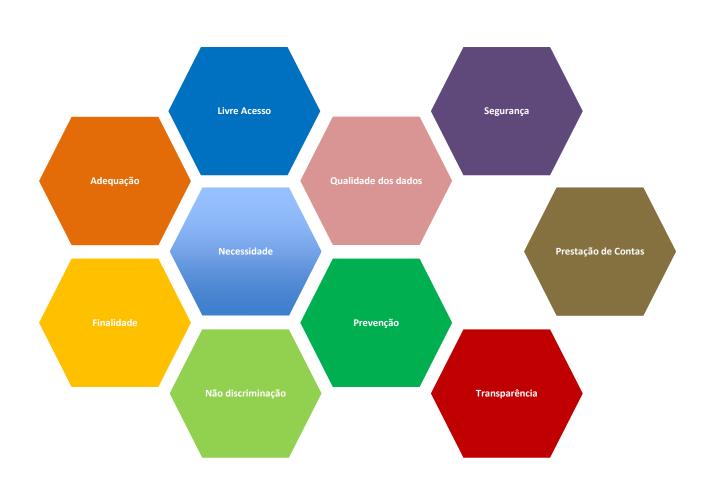


Para os casos em que a It-One não puder adotar imediata providência para atender às solicitações do titular, em atendimento aos direitos listados no art. 18 da LGPD, a empresa explicitará os motivos, que poderão ser um dos seguintes:

- A It-One não é agente de tratamento dos seus dados. Nesse caso será informado o agente correto; ou
- 2. Existe alguma razão de fato ou de direito que impede a adoção imediata da providência solicitada pelo titular dos dados, e, sendo possível, será devidamente descrita e informada na resposta que será encaminhada.

Princípios





Bases Legais







Como se Preparar

Impacto na Organização





DIRETORIAS

Aspectos Societários DPO



TI

Engenharia de segurança Resposta a incidentes de segurança



GERÊNCIA

Implementação Política de proteção de dados



RH

Dados de funcionários



JURÍDICO

Fiscalização Revisão dos contratos DPIA



MARKETING

Perfilamento Publicidade direcionada Aquisição de base de dados



SERVIÇOS/PRODUTOS

Privacy by design





- 1. Frente Jurídica
- 2. Frente Processual e Organizacional
- 3. Segurança Cibernética

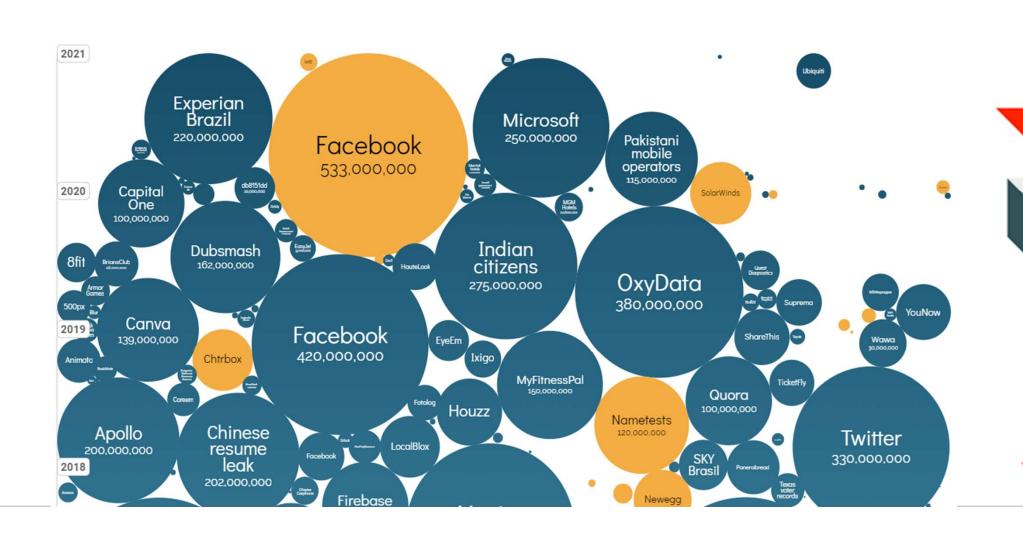




Vazamento de dados e Consequências



Vazamento Global



Vazamento Brasil







Netshoes fecha acordo e vai pagar R\$ 500 mil por vazamento de dados

A varejista online fechou um acordo com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para pagar indenização por danos morais

Giovanna Wolf* - O Estado de S. Paulo 05/02/2019 | 15h21



Banco Inter pagará R\$ 1,5 milhão por vazar dados de quase 20 mil pessoas

Renato Santino # 19/12/2018 20h30







Vazamento Europa (GDPR)



Amazon recebe multa recorde de US\$ 887 milhões na União Europeia por questões de privacidade

Autoridade de Luxemburgo disse que empresa não seguiu as leis de proteção de dados do bloco europeu. Gigante do varejo on-line nega.

Por G1

30/07/2021 10h13 - Atualizado há uma hora

A multa representa aproximadamente 4,2% do lucro líquido da Amazon em 2020, que foi de US\$ 21,3 bilhões, e 0,2% de sua receita de US\$ 386 bilhões.

A lei de proteção de dados europeia indica que os reguladores podem multar as empresas em até 4% de sua receita anual.

Foi exigido ainda que a gigante do varejo on-line revise determinadas práticas comerciais, que não foram reveladas.

Em nota à agência Bloomberg, a companhia afirmou que "não houve violação de dados, e nenhuma informação de clientes foi exposta a terceiros".

Consequências, sanções e multas



- I-A 1°/08/21:
- arts. 52, 53 e 54 (sanções administrativas)
 - suspensão parcial do funcionamento do banco de dados;
 - suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados;
 - proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados;
 - multa de até 2% do faturamento limitada a R\$ 50.000.000,00.



Vigência

Vigência



Criada para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, a LGPD altera alguns artigos do Marco Civil da Internet e estabelece novas regras para empresas e órgãos públicos no que diz respeito ao tratamento da privacidade e segurança das informações de usuários e clientes. **O texto entrou em vigor no dia 18 de Setembro de 2020**. **Desde então o judiciário, se provocado, pode abrir processo e multas puderam ser aplicadas**.

Agora, **a partir de 1 de agosto de 2021**, todas as organizações que descumprirem seus requisitos ficarão sujeitas a sanções administrativas e multas pois estarão sujeitas à fiscalização pela ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados).



Dúvidas?



Encarregado de Dados – IT One dpo@itone.com.br

Peterson Pires







Av. Antônio Abrahão Caran, 728, Pampulha BH/MG CEP: 31275-000 – (31) 4103-0552 (31)3490-0330 secretaria@pauloteodoro.adv.br